PROJETO DE LEI Nº EM-019/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R$3.000,00 (três mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte

061 - Ação Judiciária

0018 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$3.000,00

Total R$3.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1202 - Material de Consumo R$3.000,00

Total R$3.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 019/2017
Em 28 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R$3.000,00 (três mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito se faz necessário para a criação do elemento de despesa, na Secretaria Municipal de Trânsito e transportes, que tem como objeto de gasto despesas com material de consumo para atender demanda da JARI amparada pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 6.398/2007.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal